# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 | Ano VI | Edição nº 798 | Página 1 de 3


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARÁ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Atas de Sessões | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara




## PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/19.**

Acha-se aberta no Serviço de Licitações desta Prefeitura a Concorrência epigrafada, tendo por objeto a locação das dependências do Terminal Rodoviário Municipal, para administração e exploração comercial, por um período de 04(quatro) anos. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 14h00min horas do dia 03.03.2020. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 18h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de janeiro de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal em exercício

## Atas de Sessões

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/19 – PROCESSO Nº 121/19**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES "PROPOSTAS" E "DOCUMENTOS"**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte, em sessão pública, na Diretoria Administrativa Municipal, à Rua Washington Luiz, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará (CPL), constituída pela Portaria nº 12.298 de 02.01.2017 , especialmente para a Cerimônia de Abertura, análise e julgamento da habilitação e proposta para LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, POR UM PERIODO DE 04(QUATRO) ANOS. Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Documentos" e "Proposta" da participante interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em sequencia, o Senhor Presidente verificou que não havia representantes credenciados. Em prosseguimento a Comissão verificou a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que a empresa IAGO DE BRITO GARCIA – MEI deixou de apresentar a documentação exigida no edital, item 05 – Qualificação Técnica subitem 1- Registro ou inscrição na Entidade profissional competente (em se tratando de empresa com ramo de atividade com exigibilidade de profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica) e Qualificação Econômica Financeira - 3) Indicação de fiador idôneo, possuidor de bens imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus, bens esses suficientes para garantir a obrigação assumida. Em sendo casado o fiador observar o inciso III, do artigo 1647 do Código Civil. O fiador, bem como o seu cônjuge, deverá assumir a fiança sem limitação de tempo, renunciando expressamente o benefício de ordem conforme previsto no inciso I do artigo 828 do Código Civil Brasileiro.

4) A licitante vencedora no prazo estabelecido para assinatura do respectivo contrato deverá, juntamente com o fiador apresentar os seguintes documentos referentes à fiança: a)- Certidão de propriedade do(s) imóvel (eis) expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local; b)- Certidão do valor venal do imóvel: c)- Certidão dos débitos municipais em nome da licitante, seu titular e fiador; e, se necessário,d)- Certidões complementares referentes a penhora ou qualquer outro ônus do(s) imóvel (eis) 1) para assinatura do respectivo contrato, a licitante vencedora deverá juntar certidão recente, ou cópia de escritura pública que comprove ser o mesmo proprietário de imóvel de valor suficiente para atender o compromisso a ser assumido, caso ocorra a inadimplência da proponente vencedora, estando portando inabilitada. Ato contínuo fazendo uso do art. 48 § 3º da lei 8.666/93 foi consignado o prazo de 8 dias uteis para a empresa apresentar nova documentação. Decorrido o prazo, a empresa deixou de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara


apresentar a documentação solicitada, declarando assim fracassada a licitação, em decorrência da inabilitação da mesma. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 14h45min onde lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL, que encaminham o presente processo para ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito, para abertura de prazo e recebimento de novas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de janeiro de 2020.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Presidente

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO

Secretária

TUFI CHAUD JUNIOR

Membro

Publicada no quadro geral de avisos desta Prefeitura, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Técnico em Licitações